



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria de comunicação ao Executivo Municipal.

A comunicação institucional desempenha um papel fundamental na transparência e na interação entre o governo municipal e a população.

A terceirização desses serviços permite a contratação de profissionais especializados sem a necessidade de aquisição de equipamentos e licenças de software, reduzindo os custos para a administração pública.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso a promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 11 de março de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria de comunicação ao Executivo Municipal.
- 1.2. VALOR TOTAL : R \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)mensais.
- 1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: a prestação de serviços será feita até 31/12/2025.
- 1.4. FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviços após a emissão da nota fiscal.
- 1.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados são aqueles pertinentes a assessoria de comunicação, em especial :

- Produção de Vídeo de até 60s para o Setor Administrativo, sendo 1 vídeo por semana;
- Produção de Textos informativos, sendo 1 por secretaria; por semana
- Criação de Peças Digitais para Mídias Sociais, abrangendo todas as secretarias, conforme demanda;
- Criação de Peças Gráficas conforme demanda;
- Contatos com a Imprensa local;
- Gerenciamento das Redes Sociais Oficiais do Município;
- Cobertura de Eventos Oficiais do Calendário Municipal ou conforme demanda.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 nas seguintes rubricas:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade: Desenvolvimento e Coordenação do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - serviços de comunicação em geral

Fonte: Recursos Ordinários

Conta: 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.47.00.00.00

Reduzido : 03

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/03/2025

4. EXECUTOR

ALEX RODRIGUES DE MORAIS - MEI
CNPJ: 33.778.524/0001-67
Rua Anna M. Fiorin nº 57 – Jardim José Rupp
HERVAL D'OESTE – SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa selecionada dentre os prestadores de serviços com disponibilidade para atendimento de nossa demanda, presta serviços do mesmo objeto, apresentou a melhor oferta de preço, bem como apresentou as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista solicitadas. Foram considerados ainda a experiência, portfólio e capacidade de execução do serviço, bem como sua logística, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Conclui-se que a referida empresa é capaz de atender de maneira célere as demandas da Administração, sendo a escolha mais ágil, econômica e vantajosa para o ente público, visto que a empresa já detém a expertise necessária ao atendimento do serviço.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 regulamente que a pesquisa de preços direta deve ser feita com no mínimo 3 (três fornecedores). A definição do valor contratual foi baseada em pesquisas de mercado realizadas com empresas do setor, e pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas com contratações similares, realizadas no período de Fevereiro/Março 2025; garantindo que o preço esteja dentro da média praticada e atenda aos princípios da economicidade e razoabilidade, garantindo a adequação orçamentária e a escolha da melhor oferta em termos de custo-benefício, estando dentro dos limites legais e compatíveis e coerentes com a realidade de mercado, conforme demonstrado do estudo técnico preliminar.

7. JUSTIFICATIVA DO FORNECIMENTO

A comunicação institucional é um pilar fundamental para a transparência e eficiência da administração pública, especialmente em uma Prefeitura Municipal, cuja atuação impacta diretamente a população. Dessa forma, a contratação de uma assessoria de comunicação



especializada se faz necessária para garantir a ampla divulgação das ações governamentais, bem como a interação eficaz com os cidadãos.

I. Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal desempenha uma série de atividades que devem ser comunicadas de forma clara e acessível à população. A ausência de uma comunicação estruturada pode gerar desinformação, dificultar o acesso da sociedade aos serviços públicos e comprometer a imagem institucional da administração.

Uma assessoria de comunicação qualificada auxiliará na elaboração e execução de estratégias para:

- **Divulgação de ações governamentais:** Informar a população sobre projetos, programas e serviços oferecidos pela administração municipal.
- **Transparência pública:** Atender às exigências da Lei de Acesso à Informação (, garantindo a ampla divulgação das atividades da Prefeitura.
- **Gerenciamento de redes sociais e canais institucionais:** Manutenção de perfis oficiais atualizados, proporcionando uma comunicação mais eficiente e interativa com os cidadãos.
- **Relacionamento com a imprensa:** Produção de releases, notas oficiais e atendimento a veículos de comunicação para garantir informações corretas e coerentes sobre a gestão pública.
- **Criação de campanhas institucionais:** Desenvolvimento de materiais gráficos e audiovisuais para campanhas educativas e de utilidade pública.

II. Justificativa Técnica

A contratação de profissionais especializados se justifica pela necessidade de um trabalho técnico e estratégico que envolva diversas competências, tais como jornalismo, publicidade, design gráfico e gestão de redes sociais. A estrutura administrativa da Prefeitura não dispõe de servidores capacitados em número suficiente para atender a essa demanda com a qualidade e agilidade necessárias.

Além disso, a terceirização desse serviço garante maior eficiência, atualização constante das práticas comunicacionais e otimização dos recursos, evitando a necessidade de realizar concursos ou treinamentos internos para suprir essa lacuna.

III. Benefícios para a Administração e para a Sociedade

A contratação de uma assessoria de comunicação permitirá à Prefeitura:

- Aumentar a transparência na gestão pública;
- Ampliar o alcance das informações institucionais;
- Reforçar a credibilidade e a imagem institucional;
- Melhorar o relacionamento com a população, fortalecendo a participação social;
- Garantir uma comunicação estratégica em momentos de crise ou eventos de grande impacto.

Dessa forma, a contratação de assessoria de comunicação se justifica como uma ação necessária para aprimorar a gestão da informação e assegurar que os cidadãos tenham pleno acesso às atividades desenvolvidas pelo governo municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a referida dispensa de licitação verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim determina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , no caso de outros serviços e compras**

****R\$ 62.725,59 Valor atualizado [\(Vide Decreto nº 12.343 de 30/12/2024\)](#).**

(Grifamos)

Deste modo, cremos que os fatos acima expostos estão em conformidade com aquilo que a lei expressa em seu Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, o que autorizaria a contratação direta com dispensa de licitação.

Portanto, restam demonstradas todas as condições necessárias para a sua contratação, sendo elas compatíveis com aquelas na Lei de Licitações e demais legislação pertinente a matéria.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, Este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 11 de março de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito